Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

LEI Nº 1637/75

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM TÉCNICO URBANISTICO PARA A ELABORAÇÃO/ E CONFECÇÃO DO ANTE-PROJETO E PROJETO DA PLANTA PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SABINO SANTIN, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar, um Técnico Urbanista para a elaboração e confecção do ante-projeto e projeto da planta para a construção da Praça Municipal de São Lourenço d'Oeste.

Art. 2º:- As despesas decorrentes da execução da presente lei, /- correrão por conta da dotação 4.1.1.0 - 31.08 - a) Início Construção da Praça Municipal.

Art. 3º:- A planta definitva sòmente será confeccionada após parecer da Câmara Municipal de Vereadores sôbre o ante-projeto.

Art. 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal , 24 de fevereiro de 1975

Presidente : _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

Prefeito Municipal: _____